



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SEGUNDO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024.

(Processo Administrativo nº 60/2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO CODEVALE E A EMPRESA NEWPC TECNOLOGIA LTDA.

O CONSÓRCIO CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.173.522/0001-08, sediado(a) na Rua Domingos Marques, nº 1462, na cidade de Campo Grande-MS, por intermédio do Diretor Executivo Sr. Thiago Luis Morente, RG nº 980876 (SSP/MS) e CPF nº 849.965.951-91, nomeado pela Resolução 007/2025/CODEVALE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa *NEWPC TECNOLOGIA LTDA*, inscrito(a) no CNPJ 20.892.343/0001-15, sediado(a) na Rua Acropole, nº 190, Bairro Caranda Bosque, em Campo Grande-MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Alan Valério Pires Ramos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 27/11/2025 até 27/05/2026, que tem como objeto a Locação de microcomputador completo e Locação de monitor auxiliar, em atendimento as demandas do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais), totalizando o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001 - CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL;
- II) Fonte de recursos: 1.880.000 - RECURSOS PRÓPRIO DO CONSORCIO;
- III) Programa de trabalho: 000801 - Administração do Consórcio;
- IV) Elemento de despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
- V) Plano interno: 2.001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA;
- VI) Nota de empenho: 690;

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução. Aplica-se à presente contratação as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campo Grande- MS, 19 de novembro de 2025.



CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale
do Ivinhema

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
Contratante

NEWPC TECNOLOGIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: